33

LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2010

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 004/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica alterado o inciso VIII, do §1º, do art. 19 da Lei Complementar 004/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - ...

§1º - ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

VII – ...

VIII – Licença à servidora gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a servidora, mediante atestado médico, notificar o Município da data do início do afastamento de suas funções, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e o dia deste."

Art. 2º - Fica criado o Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, ficando também criado e acrescentado no respectivo anexo o cargo de provimento em comissão

de Diretor de Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal atual de R$1.620,00.

Art. 3º - Ficam criados e acrescentados nos respectivos anexos os cargos de provimento em comissão de:

I – Coordenador de PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R$3.240,00, com formação mínima em curso superior na área de saúde;

II – Regente de Música, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), com formação mínima em curso superior na área de música.

III – Coordenador de Saúde Mental, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R$3.240,00, com formação mínima em curso superior na área de saúde.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Vigilância em Endemias e Supervisor de Saúde Mental, ficando também extinto o cargo de Coordenador – CAPS.

Art. 5º - Os atuais cargos e o número de vagas do quadro de servidores do Município de Piumhi são os constantes do Anexo I e II do presente Projeto de Lei Complementar, com as devidas alterações.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo o art. 1º que entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

35

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Piumhi, 1º de setembro de 2010.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

36

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENC. R$	MODAL. / RECRUT.

1 – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – DS

Diretor de Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica	**DS – 18**	**1**	**1.620,03**	**AMPLO/LIMI.**
~~Supervisor de Saúde Mental~~	~~DS – 28~~	~~1~~	~~4.480,00~~	~~AMPLO/LIMI~~
Coordenador de PSF	**DS 32**	**1**	**3.240,00**	**AMPLO/LIMI.**
Regente de Música	**DS 33**	**1**	**2.000,00**	**AMPLO/LIMI.**
Coordenador de Saúde Mental	**DS 34**	**1**	**3.240,00**	**AMPLO/LIMI.**

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO – AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

3 – GRUPO DE CHEFIA – CH

4- GRUPO DE EXECUÇÃO – EX

~~Encarregado de Vigilância em Endemias~~	~~EX 05~~	~~1~~	~~1.485,22~~	~~AMPLO/LIMI.~~

5 – GRUPO DE CONTROLE - CT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL. RECRUTAMENTO
1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – NS				
Fisioterapeuta	NS – 06	6	1.108,08	EFETIVO
Odontólogo	NS – 10	11	1.108,08	EFETIVO
Psicólogo	NS - 12	6	1.108,08	EFETIVO
2 – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO				
3 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Auxiliar de Saúde	NF – 03	13	592,68	EFETIVO
Auxiliar em Informática	NF – 04	5	837,49	EFETIVO
Telefonista	NF – 06	5	592,68	EFETIVO
4 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Auxiliar de Serviços Gerais	NFI – 04	68	545,70	EFETIVO
Motorista	NFI – 15	69	837,49	EFETIVO
Vigilante	NFI – 20	18	545,70	EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

GRUPO PSF/ENDEMIAS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/CAPS/BRASIL SORRIDENTE (CEO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL. RECRUTAMENTO
~~Coordenador CAPS~~	~~1~~	~~3.478,01~~	~~CONTRATADO~~

GRUPO CEMEP – CEFET/PETI/PRÉ-VESTIBULAR/TELECENTRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL. RECRUTAMENTO